



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



Legislação Justiça e Redação Final

Sapezal/MT., 10 de novembro de 2022.

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 020/2022.

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

Servimo-nos da presente para submeter à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 000/2022, que concede Título de Cidadão Honorário Sapezalense às pessoas relacionados no Artigo 1º do Projeto de Lei em anexo, em razão dos relevantes serviços prestados a essa municipalidade no desempenhar de suas respectivas atividades do seu cotidiano.

Os homenageados fazem jus ao título que ora se pretende contemplar ante as vastas experiências profissionais nas atividades públicas e em prol da Sociedade Sapezalense, conforme os históricos individuais apresentados, que acompanham esta proposição legislativa.

Destarte, Senhora Presidente, Nobres Pares, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação, pois os homenageados reúnem atributos profissionais e políticos que merecem destaques, além de importantes atuações nesses campos que implicam no atendimento dos interesses do governo municipal e dos habitantes desta cidade.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, rogamos aprovação ao projeto, na forma como apresentado.

Atenciosamente,

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Dra. Zildinei Panta Pereira  
Presidente – CMS

Ailton Monteiro Dias  
Primeiro Secretário – CMS

Márcio Luiz Oenning de Jesus  
Vice Presidente - CMS

Mauro Antônio Galvão  
Segundo Secretário - CMS

Antônio Rodrigues da Silva  
Vereador

Francisco Erinaldo C. de Melo  
Vereador

Franço Helber Anselmo Santana  
Vereador

Joilson Silva de Assunção  
Vereador

Márcio Jorge Bonifácio  
Vereador



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/2022

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SAPEZALENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Concede Título de "Cidadão Honorário Sapezalense" às pessoas abaixo relacionadas, que de uma forma ou outra prestaram relevantes serviços na defesa dos interesses da comunidade de Sapezal(MT).

- I. Amarildo José de Oliveira;
- II. Américo Dal'Pont;
- III. Carolina Mognon Scheffer;
- IV. Daniel Rebeca;
- V. Edeimar Claudio Matuchak;
- VI. Ednil Bosco Soares de Paula;
- VII. Elizeu Zulmar Maggi Scheffer
- VIII. Eraí Maggi Scheffer;
- IX. Fábio Moraes;
- X. Faissal Jorge Calil Filho;
- XI. Gabriel Dijan Schmeing;
- XII. Inácio José Webler
- XIII. Joabe Almeida Macedo;
- XIV. João Marcos de Paula Alves;
- XV. José Fernandes Correa Noletto;
- XVI. José Martins Cardoso Filho;
- XVII. Luiz Carlos Chaves Rodrigues;
- XVIII. Madalena Souza Macedo;
- XIX. Manoel Nascimento da Silva;
- XX. Maria Margarete Noronha Valentim;
- XXI. Marlene Vogt;
- XXII. Nelson Alves da Silva;
- XXIII. Pedro Elias Alves
- XXIV. Ronaldo Fontes de Souza;



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

- XXV. Rosevaldo Batista dos Santos;
- XXVI. Roverson Piva
- XXVII. Sebastião Machado Rezende;
- XXVIII. Selma Manoel de Oliveira;
- XXIX. Valdecir Flávio Lanzarin;
- XXX. Videl Scheffer Maggi.
- XXXI. Wesley Coutinho de Lara

**Art. 2º** Os Títulos de Cidadão Honorário Sapezalense serão entregues às pessoas relacionadas no artigo anterior em Sessão Solene a ser definida conforme estipulado nos artigos 139 e 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Dra. Zildinei Panta Pereira  
Presidente – CMS

Ailton Monteiro Dias  
Primeiro Secretário - CMS

Márcio Luiz Oenning de Jesus  
Vice Presidente - CMS

Mauro Antônio Galvão  
Segundo Secretário - CMS

Antônio Rodrigues da Silva  
Vereador

Francisco Erinaldo C. de Melo  
Vereador

Franço Helber Anselmo Santana  
Vereador

Joilson Silva de Assunção  
Vereador

Márcio Jorge Bonifácio  
Vereador